



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.489, de 11 de junho de 1.985

"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.130".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado em todos os seus termos a Lei nº 1.130, de 04 de janeiro de 1.980, que dispõe sobre o Regime Especial de Trabalho.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de junho de 1.985.

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV. EXP. DOCUM.

ea.